



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**  
Estado de São Paulo

**RESOLUÇÃO Nº 308 – DE 05 DE JUNHO DE 2018**

**AUTORIZA ANTECIPAR, AO PODER EXECUTIVO, DEVOLUÇÃO, NESTE PRIMEIRO SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2.018, DE PARTE DO SALDO DE BANCO E CAIXA REMANESCENTE DE DUODÉCIMOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JORGE SETOGUCHI, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que são conferidas pelo Art. 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g” da Resolução nº 276, de 09 de novembro de 2010.

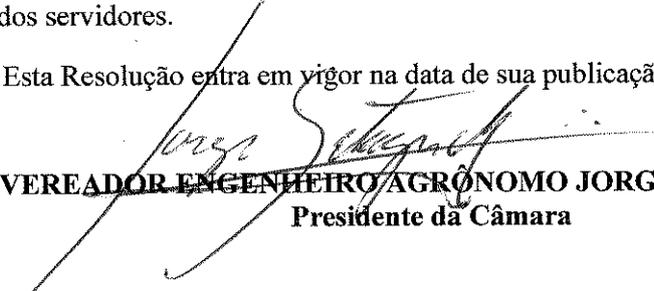
FAÇO SABER que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica a Mesa Diretora desta Câmara Municipal, por intermédio da Presidência, autorizada a antecipar, neste primeiro semestre do presente exercício financeiro, ao Poder Executivo, a devolução parcial do saldo de Bancos e Caixa, oriundos de duodécimos recebidos e não utilizados integralmente.

**Art. 2º** A devolução parcial de duodécimo, de que trata a presente Resolução, deverá ser precedida de rigorosa obediência às regras da Contabilidade Pública, da regularidade e cumprimento das obrigações financeiras deste Legislativo, conforme programação orçamentária e financeira estimada para este exercício fiscal, devendo ser contingenciados valores suficientes para suportarem todos os compromissos presentes e futuros estimados para o presente ano financeiro.

**Art. 3º** A devolução do saldo parcial de bancos e caixa realizar-se-á por meio de cheque nominal à Prefeitura Municipal, consistente no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) e referidos recursos, conforme firmado pelo Chefe do Poder Executivo no Ofício CM nº 011/2018, datado de 16 de maio de 2018, serão aplicados para complementação da folha de pagamentos dos servidores públicos municipais, e suportarão os custos financeiros porventura gerados pelo efeito retroativo à data-base de 1º de março, a ser atribuído à lei de reajuste monetário de 1,5% (um ponto cinco por cento) concedido à remuneração dos servidores.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
**VEREADOR ENGENHEIRO AGRÔNOMO JORGE SETOGUCHI**  
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Lei nº 02 de 2018  
Autoria: Mesa da Câmara

Resolução nº 308/2018  
PUBLICADA NO ORGÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO (JORNAL Oficial M. Mirim)  
EM SUA EDIÇÃO DE 06/06/2018

MOGI MIRIM 08/06/2018

Plenário: Rua Dr. José Alves, 129 - Centro – Mogi Mirim/SP  
Administrativo: Praça São José, 226 – Centro - Fone: (19) 3814.1200 - Mogi Mirim/SP  
JÂNIA M. R. DA SILVA  
Secretário Legislativo